



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: L. E. L. Nº 206 :-

(Que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro ao União Futebol Clube).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o União Futebol Clube desta cidade.

Artigo 2º - A importância total do presente crédito, será rigorosamente aplicada na construção do ginásium, devendo, oportunamente, serem apresentados os comprovantes.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá pelo excesso de arrecadação constante na rubrica 4-15-0, Quota prevista no artigo 20, da Constituição Federal, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3402 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão


(ARGEU BATALHA)